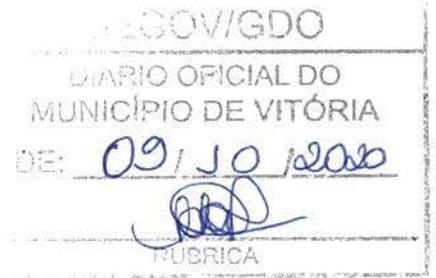




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI N° 9.689

Altera o Anexo I da Lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, que Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O anexo I do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, da lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Abril**

**20 - Dia Municipal do Profissional Professor de Educação Física sem Fronteiras da Federação Internacional de Educação Física Delegacia do Brasil e Espírito Santo.**

(...)

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 08 de outubro de 2020.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal